



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 713/2016

São Luís, 27 de junho de 2016

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

## SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial .....	6
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	6
Pleno .....	6
Segunda Câmara .....	7
Atos dos Relatores .....	10

## ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

### Gestão de Pessoas

#### PORTARIA TCE/MA Nº 493 DE 23 DE JUNHO DE 2016

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-0227/2016/GED/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, ao servidor Domingos César Everton Serra, matrícula nº 6734, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo, trinta dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 29/03/1999 a 27/03/2004, no período de 04/07/2016 a 02/08/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de junho de 2016.

Maria do Rosário Martins Israel

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA TCE/MA Nº 496 DE 23 DE JUNHO DE 2016

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-0226/2016/GED/TCE,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, ao servidor Marcelo Bastos Espíndola, matrícula nº 9589, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Serviços de Arquitetura, 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 27/08/2002 a 26/08/2007, no período de 18/07/2016 a 31/08/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de junho de 2016.

Maria do Rosário Martins Israel

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 484 DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a lotação de servidores nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o que dispões Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº9.936, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013

**RESOLVE:**

Art. 1.º Lotar os servidores nas unidades administrativas do TCE-MA, nos termos do Anexo I desta Portaria. Parágrafo único. As lotações previstas no caput devem ser consideradas a partir do dia 20 de junho de 2016. Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de junho de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso

Secretário de Administração

Anexo I – Portaria nº 484 de 20 de junho de 2016.

Mat.	Nome	Lotação
13565	Alinne Oliveira Maciel Silveira	Supervisão de Qualidade de Vida - SUVID
13664	Nieli Ribeiro dos Santos	Secretaria de Administração - SECAD
13300	Vanda Maria Melo Vidigal	Gabinete de Controle Gerencial - GACOG
9456	Maria Elisângela Santos de Assunção	Unidade de Infraestrutura - UNINF

**PORTARIA TCE/MA N.º 499 DE 23 DE JUNHO DE 2016.**

Autorização de viagem, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 9052/2016/TCE/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Klause Regina Leite Simas, matrícula nº 3822, Datilógrafo da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, ora à disposição deste Tribunal, para participar do curso de Gestão de Convênios Públicos com ênfase no SICONV, a ser realizado no período de 28/06 a 01/07/2016, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Conceder seis diárias.

Art. 3º Conceder passagens aéreas no trecho São Luís/Rio de Janeiro/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de junho de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente

**PORTARIA TCE/MA N.º 492 DE 22 DE JUNHO 2016.**

Autorização de viagem, inscrição, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 8057/2016/TCE/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Sr. Raimundo Oliveira Filho, Conselheiro deste Tribunal, matrícula nº 2667, para participar do Seminário “50 grandes problemas enfrentados no planejamento e julgamento das licitações e na fiscalização e gestão dos contratos – como evitar, como solucionar e as orientações do TCU”, no período de 04 a 06 de julho de 2016, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Conceder 05 diárias.

Art. 3º Conceder inscrição e passagens aéreas no trecho São Luís/São Paulo/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de junho de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente

**ATO Nº 27 DE 07 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a nomeação de servidores para cargos em comissão da Corregedoria e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, considerando a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a senhora Josmarina Câmara Feitosa, matrícula nº 13615, no Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete da Corregedoria - TC 07, a considerar do dia 1º de junho de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de junho de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente

**PORTARIA TCE/MA Nº 491 DE 22 DE JUNHO DE 2016**

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-0222/2016/GED/TCE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, à servidora Maria Helena Noberto da Silva, matrícula nº 2105, Auxiliar de Administração deste Tribunal, 60 dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 07/04/1999 a 04/04/2004, no período de 04/07/2016 a 01/09/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de junho de 2016.

Maria do Rosário Martins Israel  
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

**PORTARIA TCE/MA Nº 494 DE 23 DE JUNHO DE 2016**

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-0223/2016/GED/TCE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, à servidora Regina Léa Silva Santos, matrícula nº 12005, Auxiliar Administrativo da Secretaria de Estado da Educação, ora à disposição deste Tribunal, 45 dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 28/09/2009 a 26/09/2014, no período de 04/07/2016 a 01/09/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de junho de 2016.

Maria do Rosário Martins Israel  
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

**PORTARIA TCE/MA Nº 497 DE 23 DE JUNHO DE 2016**

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-0230/2016/GED/TCE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, ao servidor Raimundo Nonato Neiva Moreira, matrícula nº 8581, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, trinta dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 04/06/2011 a 01/06/2016, no período de 18/07/2016 a 16/08/2016. Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de junho de 2016.

Maria do Rosário Martins Israel  
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

**PORTARIA TCE/MA Nº 498 DE 23 DE JUNHO DE 2016**

Concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-0233/2016/GED/TCE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, ao servidor Osvaldo Santos Jacinto Oliveira, matrícula nº 7716, Auditor Estadual de Controle Externo, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade, referentes ao quinquênio 15/04/2010 a 13/04/2015, no período de 04/07/2016 a 17/08/2016. Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de junho de 2016.

Maria do Rosário Martins Israel  
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 501 DE 23 DE JUNHO DE 2016**

Autorização de Afastamento para participar como testemunha.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150 de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 9088/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor Gerson Portugal Pontes, matrícula nº 8789, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo deste Tribunal, inquirido como testemunha nos autos do Ofício nº 950/2016 – 1ª SCrim, para comparecer no dia 05 de julho de 2016, às 11:00 horas, na Sala de Audiências da 1ª Vara Criminal da Capital – Fórum Desembargador Sarney Costa – 3º Andar.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de junho de 2016.

Maria do Rosário Martins Israel  
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 500 DE 23 DE JUNHO DE 2016**

Autorização de Afastamento para participar como testemunha.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150 de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 9059/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora Roselane Veras Trovão Brito, matrícula nº 8672, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, inquirida como testemunha nos autos do Ofício nº 915/2016 – 1ª SCrim, para comparecer no dia 28 de junho de 2016, às 10:00 horas, na Sala de Audiências da 1ª Vara Criminal da Capital – Fórum Desembargador Sarney Costa – 3º Andar.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de junho de 2016.

Maria do Rosário Martins Israel  
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 502, DE 23 DE JUNHO DE 2016.**

Altera a redação do art. 6º, §2º, da Portaria nº 478, de 15 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. O art. 6º, §2º, da Portaria nº 478, de 15 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA, de 16 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º Nos casos excepcionais de doença ou moléstia grave, ou de ausências que impossibilitem o servidor a comparecer pessoalmente ao local da atualização cadastral, devidamente comprovados, poderá ser admitida a realização por procurador ou representante legal, nos moldes da lei civil, que serão submetidos a apreciação do(a) Gestor(a) da UNGEP.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de junho de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente

**Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 395/2016; DATA DA EMISSÃO: 17/06/2016; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6267/2015; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Comercial Barros Comércio e Representações Ltda.; CNPJ: 00.863.224/0001-27; OBJETO: Aquisição de material elétrico, material hidráulico e ferramentas pelo TCE-MA; AMPARO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 0022/2015-COLIC/TCE/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2015-COLIC/TCE/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 30.345,42(Trinta mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UOPT:210101032031623490001; ND:339030; FR:0101000000. São Luís, 24 de junho de 2016. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque. Coordenadora da COLIC/TCE.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 394/2016; DATA DA EMISSÃO: 20/06/2016; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6267/2015; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Comercial Barros Comércio e Representações Ltda.; CNPJ: 00.863.224/0001-27; OBJETO: Aquisição de material elétrico, material hidráulico e ferramentas pelo TCE-MA; AMPARO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 0022/2015-COLIC/TCE/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2015-COLIC/TCE/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 178,00( Cento e setenta e oito reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UOPT:0210101032031623490001; ND:449052; FR:0301000000. São Luís, 24 de junho de 2016. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque. Coordenadora da COLIC/TCE.

**DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO****Pleno**

Processo nº: 5943/2016–TCE

Natureza: Representação

Representante: Ministério Público de Contas

Representadas: Prefeitura Municipal de Santa Inês e Empresa L.D.P. Cutrim-ME

Exercício financeiro: 2016

Ministério Público de Contas: Jairo Cavalcanti Vieira e Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Representação. Licitação. Preenchimento do art. 75 da Lei Orgânica do TCE. Índícios de

irregularidades. Concessão da tutela cautelar. Ratificação pelo Plenário. Ciência as partes envolvidas. Prosseguimento do Feito.

DECISÃO PL-TCE Nº 99/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da Representação formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTCE, em face do Município de Penalva, com pedido de medida de cautelar, para que o representado se abstenha de praticar ato administrativo que importe em pagamento de qualquer valor que tenha como origem às licitações e contratos, tendo em vista a existência de indícios da prática da conduta de sobrepreço, conforme consta na peça representativa formulada pelo Parquet de Contas, visto que os produtos foram contratados pelo município com acréscimo de 150% (cento e cinquenta por cento), os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com o disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal, assim como os pressupostos dos arts. 1º, inciso XXII, 75, caput, e § 1º, da Lei n.º 8.258/2005, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, DECIDEM em:

- a) ratificar a concessão da tutela cautelar, tendo em vista que restou demonstrada, a existência do direito pleiteado estando presente nos autos o fundado receio de grave lesão ao erário, determinando a suspensão de todo e qualquer ato administrativo relativo à licitação ora impugnada realizada pelo Município de Penalva/MA, até que o Tribunal de Contas delibere sobre o mérito da representação objeto da medida acautelatória;
- b) comunique, por meio oficial, do deferimento da tutela cautelar a autoridade Representante – MPJTCE;
- c) cite o Prefeito de Penalva, o Senhor Edmilson de Jesus Viegas Reis, estabelecendo prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 262, § 1º do RITCE/MA, para apresentação de defesa e envio por meio do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (SACOP/TCE/MA) do inteiro teor dos processos licitatórios ora questionados;
- d) cite os representantes legais da Empresa L D P CUTRIM – ME para em 15 (quinze) dias fazer exercício do direito e ao contraditório se assim o quiser, sob pena de revelia e aplicação da pena de confesso.
- e) cite o Prefeito Municipal de Penalva – MA, Senhor Edmilson de Jesus Viegas Reis, para que se pronuncie acerca da representação no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento desta decisão;
- f) comunique a Superintendência Regional da Polícia Federal no Maranhão, para conhecimento e demais providências cabíveis no âmbito de sua competência, haja vista que há indícios de malversação de recursos públicos federais;
- g) comunique a Delegacia Regional da Receita Federal do Brasil no Maranhão – DRRFB, para conhecimento e demais providências cabíveis no âmbito de sua competência;
- h) que após a tomada das providências acima, encaminhar os autos a unidade técnica para análise da documentação.

Presentes à sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Edmar Serra Cutrim (Relator) e José de Ribamar Caldas Furtado, os Conselheiros-Substitutos Osmário Freire Guimarães e Melquizedeque Nava Neto e a Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de junho de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

## Segunda Câmara

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2016, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

- 
- 1 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 6680/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor(es): Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Álvaro César de França Ferreira
- 2 - PENSÃO - PROCESSO Nº 6254/2015  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor(es): Ivaldo Fortaleza Ferreira - Secretário Adjunto  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Álvaro César de França Ferreira
- 3 - PENSÃO - PROCESSO Nº 6384/2015  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor(es): Ivaldo Fortaleza Ferreira - Secretário Adjunto  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Álvaro César de França Ferreira
- 4 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 6900/2015  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor(es): Ivaldo Fortaleza Ferreira  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Álvaro César de França Ferreira
- 5 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 7007/2015  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor(es): Ivaldo Fortaleza Ferreira  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Álvaro César de França Ferreira
- 6 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 7095/2015  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor(es): Ivaldo Fortaleza Ferreira  
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite  
Relator: Álvaro César de França Ferreira
- 7 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 7235/2015  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor(es): Ivaldo Fortaleza Ferreira  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Álvaro César de França Ferreira
- 8 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 7300/2015  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor(es): Ivaldo Fortaleza Ferreira  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Álvaro César de França Ferreira
- 9 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 7454/2015  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor(es): Ivaldo Fortaleza Ferreira - Secretário Adjunto  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Álvaro César de França Ferreira
- 10 - PENSÃO - PROCESSO Nº 8278/2015  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor(es): Ivaldo Fortaleza Ferreira - Secretário Adjunto  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Álvaro César de França Ferreira
- 11 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 12806/2013  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON  
Gestor(es): Robson Parentes Noleto Silva
-

---

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
12 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 258/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor(es): Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
13 - PENSÃO - PROCESSO Nº 4909/2015  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor(es): Ivaldo Fortaleza Ferreira  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
14 - PENSÃO - PROCESSO Nº 5534/2015  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS  
Gestor(es): Raimundo Ivanir Abreu Penha  
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
15 - PENSÃO - PROCESSO Nº 6316/2015  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor(es): Ivaldo Fortaleza Ferreira - Secretário Adjunto  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
16 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 6854/2015  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor(es): Ivaldo Fortaleza Ferreira  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
17 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 6936/2015  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor(es): Ivaldo Fortaleza Ferreira  
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
18 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 7000/2015  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor(es): Ivaldo Fortaleza Pereira  
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
19 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 7232/2015  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor(es): Ivaldo Fortaleza Nogueira - Secretário Adjunto  
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
20 - CONCORRÊNCIA - PROCESSO Nº 870/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO  
Gestor(es): Cláudio José Trinchão Santos  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado  
21 - LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 7026/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO  
Gestor(es): Aluísio Guimarães Mendes Filho e Laércio Gomes Costa  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado  
22 - LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 7027/2014

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**

Gestor(es): Marcos José de Moraes Affonso Júnior - Secretário

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Observação: . suspenso julgamento no dia 23.06.2016.

23 - LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 8465/2014

**VIVA CIDADÃO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Gestor(es): Graça de Maria Pinheiros dos Santos Jacintho

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Observação: suspenso julgamento no dia 23.06.2016.

24 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5484/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**

Gestor(es): Ivaldo Fortaleza Ferreira

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

25 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5495/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**

Gestor(es): Felipe Costa Camarão

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

26 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 6646/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**

Gestor(es): Ivaldo Fortaleza Ferreira - Secretário Adjunto

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

27 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 6720/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**

Gestor(es): Ivaldo Fortaleza Ferreira

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

28 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 7009/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**

Gestor(es): Ivaldo Fortaleza Ferreira

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

29 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 7084/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**

Gestor(es): Ivaldo Fortaleza Ferreira

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

30 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 7538/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**

Gestor(es): Ivaldo Fortaleza Ferreira - Secretário Adjunto

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, 23 de junho de 2016

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Presidente da Segunda Câmara

**Atos dos Relatores**

---

Processo: 9019/2016

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA

Natureza: Sem natureza definida

Espécie: Solicitação de cópia de documentos

Requerente: Maria Deusdete de Lima Cunha Rodrigues – Ex-Prefeita

Procuradores constituídos: Sâmara Santos Noleto – OAB/MA nº 12.996

Exercício financeiro: 2009

DESPACHO GAB/RNL

Trata-se de solicitação, por meio de advogado habilitado nestes autos, de vistas e cópias do processo nº 2133/2010 que trata da Prestação de Contas Anual do Prefeito de Centro do Guilherme, exercício financeiro 2009, de responsabilidade da Senhora Maria Deusdete de Lima Cunha Rodrigues, nos termos do Requerimento, de 20/06/2016.

Defiro a solicitação, objeto deste processo, com base no Regimento Interno deste Tribunal de Contas e nos atos normativos próprios.

Encaminhe-se o processo à CTPRO/SUPAR.

Após, juntar ao processo nº 2133/2010.

Publique-se para ciência da requerente e/ou seus procuradores.

Cumpra-se.

São Luís, 24 de junho de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Processo: 9021/2016

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA

Natureza: Sem natureza definida

Espécie: Solicitação de cópia de documentos – Processo nº 2137/2010

Requerente: Maria Deusdete de Lima Cunha Rodrigues – Ex-Prefeita

Procuradores constituídos: Sâmara Santos Noleto – OAB/MA nº 12.996

Exercício financeiro: 2009

DESPACHO GAB/RNL

Trata-se de solicitação, por meio de advogado habilitado nestes autos, de vistas e cópias do processo nº 2137/2010 que trata da Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta de Centro do Guilherme, exercício financeiro 2009, de responsabilidade da Senhora Maria Deusdete de Lima Cunha Rodrigues, nos termos do Requerimento, de 20/06/2016.

Defiro a solicitação, objeto deste processo, com base no Regimento Interno deste Tribunal de Contas e nos atos normativos próprios.

Encaminhe-se o processo à CTPRO/SUPAR.

Após, juntar ao processo nº 2137/2010.

Publique-se para ciência da requerente e/ou seus procuradores.

Cumpra-se.

São Luís, 24 de junho de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator

Processo: 9022/2016

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA

Natureza: Sem natureza definida

Espécie: Solicitação de cópia de documentos – Processo nº 2168/2010

Requerente: Maria Deusdete de Lima Cunha Rodrigues – Ex-Prefeita

Procuradores constituídos: Sâmara Santos Noleto – OAB/MA nº 12.996

Exercício financeiro: 2009

DESPACHO GAB/RNL

Trata-se de solicitação, por meio de advogado habilitado nestes autos, de vistas e cópias do processo nº

2168/2010 que trata da Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais - FMAS de Centro do Guilherme, exercício financeiro 2009, de responsabilidade da Senhora Maria Deusdete de Lima Cunha Rodrigues, nos termos do Requerimento, de 20/06/2016.

Defiro a solicitação, objeto deste processo, com base no Regimento Interno deste Tribunal de Contas e nos atos normativos próprios.

Encaminhe-se o processo à CTPRO/SUPAR.

Após, juntar ao processo nº 2168/2010.

Publique-se para ciência da requerente e/ou seus procuradores.

Cumpra-se.

São Luís, 24 de junho de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Relator

Processo: 9024/2016

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA

Natureza: Sem natureza definida

Espécie: Solicitação de cópia de documentos – Processo nº 2135/2010

Requerente: Maria Deusdete de Lima Cunha Rodrigues – Ex-Prefeita

Procuradores constituídos: Sâmara Santos Noletto – OAB/MA nº 12.996

Exercício financeiro: 2009

#### DESPACHO GAB/RNL

Trata-se de solicitação, por meio de advogado habilitado nestes autos, de vistas e cópias do processo nº 2135/2010 que trata da Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais - FUNDEB de Centro do Guilherme, exercício financeiro 2009, de responsabilidade da Senhora Maria Deusdete de Lima Cunha Rodrigues, nos termos do Requerimento, de 20/06/2016.

Defiro a solicitação, objeto deste processo, com base no Regimento Interno deste Tribunal de Contas e nos atos normativos próprios.

Encaminhe-se o processo à CTPRO/SUPAR.

Após, juntar ao processo nº 2135/2010.

Publique-se para ciência da requerente e/ou seus procuradores.

Cumpra-se.

São Luís, 24 de junho de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Relator

Processo: 9025/2016

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA

Natureza: Sem natureza definida

Espécie: Solicitação de cópia de documentos – Processo nº 2130/2010

Requerente: Maria Deusdete de Lima Cunha Rodrigues – Ex-Prefeita

Procuradores constituídos: Sâmara Santos Noletto – OAB/MA nº 12.996

Exercício financeiro: 2009

#### DESPACHO GAB/RNL

Trata-se de solicitação, por meio de advogado habilitado nestes autos, de vistas e cópias do processo nº 2130/2010 que trata da Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais - FMS de Centro do Guilherme, exercício financeiro 2009, de responsabilidade da Senhora Maria Deusdete de Lima Cunha Rodrigues, nos termos do Requerimento, de 20/06/2016.

Defiro a solicitação, objeto deste processo, com base no Regimento Interno deste Tribunal de Contas e nos atos normativos próprios.

Encaminhe-se o processo à CTPRO/SUPAR.

Após, juntar ao processo nº 2130/2010.

Publique-se para ciência da requerente e/ou seus procuradores.

Cumpra-se.

---

São Luís, 24 de junho de 2016.  
Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Relator

Processo n.º 5422/2009 – TCE/MA  
Entidades: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC  
Natureza: Tomada de Contas Especial  
Interessados: Edson Nascimento  
Assunto: Prorrogação de Prazo

DESPACHO N.º 618/2016-GCONS05/ESC

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução n.º 7343/2014 – SUCEX 8 e Decisão PL-TCE N.º 140/2015, encaminhado ao interessado mediante o Ofício de Citação n.º 902/2016-GCONS05/ESC.

Dê ciência à parte, por meio da publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.

São Luís, (MA), 22/06/2016.  
Conselheiro Edmar Serra Cutrim  
Relator